	Emenda Nº	
CÂMARA DOS DEPUTADOS		

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
	(X) SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA	() ADITIVA
PL 4330/2004	() AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA	

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚLICO				
AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA	
DEPUTADO ARMANDO MONTEIRO	PTB	PE	1/1	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se o caput do art. 15 e seus §§ 1º e 2º.

JUSTIFICAÇÃO

O caput do art. 15 e seus §§ 1º e 2º tratam da contribuição sindical compulsória dos trabalhadores terceirizados. A questão da contribuição sindical compulsória não deve ser objeto da presente lei, uma vez que o tema foi amplamente debatido no âmbito do Fórum Nacional do Trabalho, onde o relatório final, prevê sua extinção de forma gradativa.

- Brasília, 19 de outubro de 2006

Deputado Armando Monteiro